

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2026 (OBRAS)**

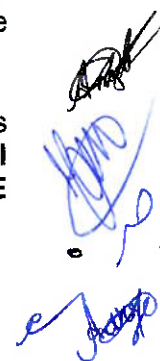
Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”** e **ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução, a título de garantia da proposta, subitem 2.9.2 do edital, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 001/2026, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUATICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA**, situada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, CEP: 56.280-000, Araripina-PE, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Foi dada uma tolerância de 10 (dez) minutos para início da sessão pública.

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.593 de 2 de maio de 2024, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

Registramos que foi recebida, da Unidade de Finanças (Tesouraria) do Sesc/DR-PE, recibos de caução, como prova de recolhimento de caução via transferência, realizada pelas empresas: **PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA; CONSTRUTORA SBM LTDA; e KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Estiveram presentes, a Sra. **ANDREZA MARIA DOS SANTOS**, representando a empresa **PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA**; o Sr. **JOSENILDO MARTINS DE ANDRADE**, representando a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA** e o Sr. **ÂNGELO NELISON TENÓRIO**, representando a empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame, de acordo com o subitem 5.2 do edital. Em conformidade com o subitem 2.9.2 do edital, todos os representantes das empresas presentes apresentaram o comprovante da caução, em garantia da proposta, que independentes de transcrição passam a fazer parte do processo licitatório.

A Comissão de Licitação, conforme previsto no subitem 5.4.1 do edital, resolve que os **“ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, das licitantes: **PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA; CONSTRUTORA SBM LTDA; e KONEX INCORPORAÇÕES E**



SERVIÇOS LTDA; serão abertos e suas propostas comerciais rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Aos presentes será franqueada vista dos documentos por um período razoável, a critério exclusivo da Comissão de Licitação, lavrando-se, após o encerramento da sessão, a respectiva Ata com a classificação preliminar das propostas comerciais, ordenadas de forma crescente de valores, e se houver, os questionamentos apresentados na sessão pelos representantes credenciados presentes. Em sessão privada as propostas comerciais serão submetidas à análise técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas no edital, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Ressaltamos que o "PREÇO BASE" divulgado pelo Sesc/DR-PE é de **R\$ 5.434.560,28 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**. O critério de julgamento da licitação é o de **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, com modo de disputa aberto**, depois de aplicados os critérios de aceitabilidade, conforme item 6 do edital.

Segundo critérios estabelecidos no subitem 6.3 do edital, *"Poderão ser inabilitadas e desclassificadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital ou ofertarem preços excessivos ou inexequíveis, bem como **poderão ser desclassificadas as propostas das licitantes que forem reprovadas após análise e parecer da área técnica do Sesc/DR-PE (Unidade de Engenharia e Infraestrutura)**. As propostas cujos valores se situarem acima do teto máximo divulgado no subitem 6.4 do edital estão automaticamente desclassificadas, não cabendo análise da documentação do ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.*

Ato contínuo, passamos à abertura do (s) **ENVELOPE (S) 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"**. Registramos que os licitantes: **PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA; CONSTRUTORA SBM LTDA; e KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** apresentaram *Pen drive*. A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base no valor ofertado pelos licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	CONSTRUTORA SBM LTDA	5.349.516,77
2º	PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA	5.398.736,60
3º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.407.359,64

Em comum acordo entre os representantes credenciados participantes presentes, foram rubricadas apenas a Carta Proposta, e vistas pelos membros da Comissão de Licitação. Com o propósito de oportunizar, a todo (s) o (s) licitante (s) participante (s), vistas para uma análise mais detalhada do referido documento, a Comissão de Licitação resolveu:

a) A digitalização de todos os documentos de propostas comerciais será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **26/2/2026 a 27/2/2026**.



b) Até o dia **02/3/2026** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas comerciais digitalizados de todos os licitantes.

c) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas comerciais analisados, **por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.

d) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, **devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.

e) Os documentos do item 3 do edital, propostas comerciais, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

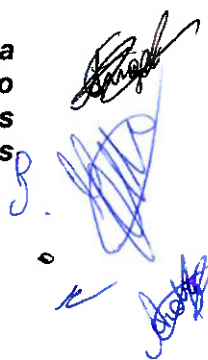
Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterão inviolados os **ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**. Desta forma, todos os invólucros lacrados, ENVELOPES 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

Após as propostas serem rubricadas pelos representantes presentes foi perguntado se haveria questionamentos a serem registrados em ATA, todos responderam negativamente.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, para analisar os documentos de proposta, para fins de verificação da conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos, conforme subitens 5.4.2 e 5.4.2.1.1 do edital. O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE, conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 5.10 do edital: ***“Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias corridos para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação”***.



Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 7 do edital.

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio "COMUNICADO"**, nos moldes do subitem 11.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às dez horas e vinte minutos.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:


ANDREZA MARIA DOS SANTOS
PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA
JOSEMILDO MARTINS DE ANDRADE
CONSTRUTORA SBM LTDA
ÂNGELO NELISON TENÓRIO
KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA
MÁRCIA

ROBERTA
MÁGERO ELIHIMAS
ANA

TERESA
SOARES RODRIGUES